



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

ATO GP Nº 62, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova o Plano de Auditoria de Longo Prazo e o Plano Anual de Auditoria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para o quadriênio 2022-2025 e para o exercício de 2022, respectivamente.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça](#), que trata do planejamento das auditorias pelos órgãos do Poder Judiciário, em especial o disposto nos arts. 31 e 32;

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 282, de 26 de fevereiro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho](#), que trata da elaboração dos planos de auditoria pelos Tribunais Regionais do Trabalho, em especial o disposto nos incisos VII e VIII do art. 30,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o Plano de Auditoria de Longo Prazo, para o quadriênio 2022 a 2025, e o Plano Anual de Auditoria, para o exercício de 2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, constantes dos Anexos A e B.

Art. 2º O Plano de Auditoria de Longo Prazo, para o quadriênio 2022 a 2025, e o Plano Anual de Auditoria, para o exercício de 2022, deverão ser disponibilizados no portal institucional deste Tribunal na internet, respectivamente nas opções Plano de Auditoria de Longo Prazo e Plano Anual de Auditoria, do menu Transparência/Planejamento e Gestão/Auditoria.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal



Anexos
Anexo 1: ANEXO A - Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) - 2022-2025
Anexo 2: ANEXO B - Plano Anual de Auditoria (PAA) - 2022

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.